CONTRATO Nº 277-2017-21C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo Art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, CLIAPP - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIO-EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA - ME, estabelecida na Al. Praia de Icaraí, nº 78 – 1º Andar, Sala 01, Stella Maris, Salvador/BA, CEP: 41.600-120, inscrita no CNPJ sob nº 41.968.330/0001-52, através do seu representante legal, Sr. ALTAMIR RIBEIRO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 363.162.965-68, denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 072-2017, Pregão Presencial nº 062-2017, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para realização de avaliação psicológica da guarda municipal de Feira de Santana para fins de renovação e aquisição porte de arma de fogo.

- §1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- §2°. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1° e 3° do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c ao art. 143, §1° e 3°, da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA — PRAZO

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 15.908,00 (quinze mil, novecentos e oito reais).

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Avaliação psicológica para membros da Guarda Municipal de Feira de Santana, com finalidade de renovação do porte de arma	SRV	74	164,00	12.136,00
02	Avaliação psicológica para membros da Guarda Municipal de Feira de Santana, com finalidade de aquisição do porte de arma.	SRV	23	164,00	3.772,00
			VAI	OR TOTAL:	15.908,00

K

Pregăo Presençal nº. 062-2017

- fls. 1



§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
2127 - SECRETARIA MUN. DE PREV. A VIOLENCIA E	06.181.002.2013	33.90.39.99
PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - SEPREV		Fonte 00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.
- §3º. Em conformidade com o inc. II, §4, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO Os precos são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;



- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a; quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) Não transferir a outrem, nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.
- p) A empresa se responsabilizará por disponibilizar local adequado, conforme Instrução Normativa nº 78, de 10 de Fevereiro de 2014 em anexo para a aplicação da avaliação objeto.
- q) A empresa se comprometerá a entregar os laudos com respectivos resultados das avaliações psicológicas dentro do prazo de execução da presente contratação citado no item 2.1 do Anexo I do Edital.
- r) O Psicólogo, além de estar em dias com o Conselho Regional de Psicologia, deve também ser credenciado pela Policia Federal de acordo com Instrução Normativa nº 78, de 10 de Fevereiro de 2014, Capítulo III, Art. 9º.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de fornecimento será: PARCELADA

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do arts. 153 e 154 da Lei Estadual 9.433/05, c/c ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

- fls. 3 -

Pregão Présencial nº. 062-2017



- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos art. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, c/c ao arts. 184 e 185 da Lei Estadual nº 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.
- §1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 9.433/05.

- §º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 167, incisos I a XV, XX e XXI da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §°2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93, c/c ao art. 167, incisos I, XVI, XX da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 da Lei Geral de Licitações e o art. 168, §2º da supramencionada Lei Estadual.

K

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 09 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

CONTRATANTE

CLIAPP – CENTRO DE ATEND. PSICOLÓGICO. E SOCIO-EDUCEONAL INTEGRADO LTDA

¢ONTRATADA

Testemunhas:

Paila domis oberante Fontes

CPF: 421-257.895-34

RG: 02310736-74

Jeans topeas dos Sifes

CPF: 988-665.915-72

Rg. 07035549.56

2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.204

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo № 017354

Modalidade Tomada de Precos Nº 002/2017

Tipo Manor Prego Global

Objeto é Contratação do Empreso Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DA SEDE NO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, conforme contrato de represes 279 848-227000, e se especificações e quantitativos estimados neste Ediçais e seus anexes.

Empresa Habilitada e com a proposto classificade, detentora do menor preço e vencedora do centame

PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA EPP pertador de CNPJ nº 20 216 766/0001-95, com o valor ofertado de R\$ 965 000,00 INOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

APÓS CUMPRIREM-SE OS RITOS LEGAIS, E INA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICOS. HOMOLOGO E ADJUDICO O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS.

Disa d'Ávite - BA, 26 de junto de 2017.

Justers Márcia do Nascimento Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017354

OBJETO. Contratação de Empresa Espacializade em Obras a Serviços de Engenharia, para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DIRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DA SEDE NO MUNICÍPIO DE DIAS DÁVILA, conforme contrato de repasse nº 278.846-22/2008 e as espacificações e quantitativos autimados no Edital a seus anexos e na Proposta da CONTRATADA Aser excededo na 14 Taxessas Renato Lima e Rua Renato Lima.

MODALIDADE TOMADA DE PRECOS Nº 002/2017

PAYNORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP inscrips no CNPJ sob o nº 20 216.786/0001-95

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 05 (otto) meses a contar de data da assinatura do contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão / Unidade: 07/701: Abvidade: 15,451,008.1017; Elemento de drapesa: 44,90,51,00; Subelemento 00: Fonte de recursos 00 e 24.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2017.

Justare Márcie do Nascimento Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Fice REMARCADA a LICITAÇÃO 074-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017-Objeto; Contretação de ampiretor especializada pero equisação de dênos lubrificantes, fibro de oix, fibros de se, fibros de combustivel, fiaido de troir DOT - 1 e DOT - 4 e Adrivos para medistrores o escatabionizantes, paças as exessários, para os veliculos de Prieffutur do Fietra de Sentians, Tipo: Mento (prego. Data 07/07/2017 às 08-00 informações no Objetamento do Licitação e Contratos. Av. Sempaño, mº 344. Centro, nos desa biblio das 09/00 às 12/00 de sit valvo da si 14/00 de 17/00. "Gl. 75 3002 53458333. Edual no site, www. fevradesantane be povior, Feira de Santano, 2068/2017. Caroline Sucian Cobas Freistes-Proposites.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 072-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 062-2017

OBJETO Contratoção de empresa para realização de avaliação psicológica de Guarda Municipal de Feira de Santana para
fiesta de renovação e aquitência de Porte de Arma de Pogo. VENDEODR: CLIAPO ECIPTO DE ATROMISENTO PSICOLÓGICO
E SOCIO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA HOMOLOGAÇÃO: 0806/2017, VALOR: RS 15:608.00 Feira de Santana.
2609/2017 - José Romaldo de Carpito - Potenia.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 072-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 062-2017
CONTRATO: 277-2017-21C. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADO: CUAPP CENTRO DE
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA. OBJETO: Contratação de regrisso para
entilização de avaliação psicológico de Guarda Municípal de Feira de Santara para fins de transvação e aquilação de Porte de
Arma de Fogo ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2017, VALOR R\$ 15:008.00 Feira de Santara, 26/05/2017 - Jose Ronaldo
de Carrelho - Prefeto

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 332-2017-101 - Avisamos que, na publicação do dia 01/09/2017 Dode Iñ-se. SHOWEM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 160 MINUTOS. Losa-se. SHOWEM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 30 MINUTOS. As demais informações permanecem insiteradas. FSA, 28/08/2017. José Ronaldo de Carvalho- - Pretio Municipal.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 332-2017-101 - Avisamos que, na publicação do dia 01.08/2017. Onde lé-ser SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 180 MINUTOS. Lein-ser SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS. As demais informações parma necem inatisaredas. FSA 20/00/2017. José Ronaldo de Carvallo - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 095/2016 1111 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016 09JETO. CONTRAÍSA DE empresa de argenharia para execução da o biza de Construção da CAPS INFANTIL, localizado na Rua Senador Outinon, no Bauro Dibes D'Agua - neste Municipio, conforme proposta 095/76590000114014 do Municipio da Saúde. PARECER Nº 5100/200/2016 Pelo 240 do entido e stendimento ao Interesse publico, opinamos pela Revogação do Certame indicado nos sutos. DENISE LIMA MASCARENHAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA RECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA RETIFICAÇÃO DO ADITIVO 01820/171111

Publicado no Diano Olicial Elevônico do Municipio de Feira de Santane. Ano III. Edição 511, 1008/2017. Pégirse 08. Dário Olicial de Esta do de Salvia. 1008/2017. Seção Municipio: Dárao Olicial do Hada. Seção 3. nº 111, 1208/2017. Jornal Folha de Estado de Balha, redigina 5. 1008/2017. Seção Municipio: Dárao Olicial Si mésea à contar do seu tarmo final, referente es operiodo de 01.03.2017 à 01.09.2017. L. leis-se: L. palo período de 05 (sats) mésea à contar do seu tarmo final, referente es operiodo de 01.03.2017 à 01.09.2017. L. leis-se: L. palo período de 05 (sats) mésea à contar do seu tarmo final, referente se período de 01.03.2017 à 01.04.2017. L. leis-se: L. palo período de 05 (sats) mésea à contar do seu tarmo final, referente se período de 05.0017 à 01.04.2017. L. leis-se: L. palo período de 05 (cars) mésea à contar do seu tarmo final, referente se período de 05.0017 à 01.04.2017. L. leis-se: L. palo período de 05.0017 à 01.04.2017. L. leis-se: L. palo período de 05.0017 à 01.04.2017. L. leis-se: L. palo período de 05.0017 à 01.04.2017. L. leis-se: L. palo período de 05.0017 à 01.04.2017. L. leis-se: L. palo período de 05.0017 à 01.04.2017. L. leis-se: L. palo período de 05.0017 à 01.04.2017. L. leis-se: L. palo período de 05.0017 à 01.04.2017. L. leis-se: L. palo período de 05.0017 à 01.04.2017. L. leis-se: L. palo período de 05.0017 à 01.04.2017. L. leis-se: L. palo período de 05.0017 à 01.04.2017. L. leis-se: L. palo período de 05.0017 à 01.04.2017 à 01.04.2

O MOTATO A STUDIO (2017)...

Os intriversación poderán obtro maiores informações no Setor de Compris e Libitação, na Secretaria Municipal de Seúde, nos disk útivis no horisto date 05h és 12h e de 14h és 16h, Telefaka, 3912, 4557/3925,5053/3812,6810, Feira de Santana, 21 de Junho de 2017, ANTONIR ORSA DE ASSIS. Pregenór (Presidente ac Marco).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0.50-2017 - A Prateture Municipal de librapula toma público para a comhecimento dos interrestados que Pregão Presencial nº 050-2017, cujo objeto é o formecimento de pó de petra para utilização no recuperação se amanutenção date setradas vicânsia do atunicipio, foi declarada deserta paía ausância absoluta de participantes - Geovana S. Azevedo Correia - Pregodent- libração, 22 de prend de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICIPIO DE TIERMO ADITIVO DE TESTO DE TIERMO ADITIVO DE TIERMO DE TIERM

PROCESSO Nº 074-2017
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE BRAPUÁ. Estado de Bahie, toma público que firmou contrato nº PP-171-2017 com e Empresa AutoplanPeças e Serviços Automotivas Lida - EPP, CNPJ 04.766, 156/0001-07, para o formacimento de peças e serviços automotivos no
valor global de \$7.34.617.80 (vima quato mil. selecontos a descento reals e noventa e oito centravo), cujo contrato terá viçor
durante o eservicio de 2017, com validade a partir de sua estantarian, de despesa descorrantes do presento Cantalo correrão por
conta de Orçamento de svercicio de 2017. Calisto Antônio Ribeiro. Prefeito Municipal, Ibirapué, 20 de junho de 2017.

PROCESSO N° 074-2017
EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICIPIO DE BIRAPUA, Estado de Bahla, torne público que farmau contrato n° PP-173-2017 com a Empresa Mecânica de recuperação Santo Antorio Litar - EPP, CNPU 13 623.1520001-42, Para o formecimento de paças automotivos no valor global de R\$ 2,992.70 (dois mil. novecentos e noventa e dos reales e ateinat centavos), cujo contrato terá vigor duranto o exercicio de 2017, com valores es partir de sua estantars, a de despesa a decembra contrato, correda por contra do Orçamento do exercicio de 2017. Catarto Antánio Ribeiro, Prefato Municipal, Ibirapuá, 21 de junho de 2017.

PROCESSO Nº 074-2017
EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICIPIO DE BIRRAPUA Estado de Bahia, torna público que firmou contrato nº PP-175-2017com a Empresa Cantro
Automotivo Pédimide Lude, CNPJ 04:237.0930001-20, tondo por objeto o formecimento de peças pala CONTRATADa a
CONTRATANE, para a municionido presentiva o correbio des vertedos da Prefebiur de Bizrapal, no vida pública de \$1.592.25
(cinco mã, novecentos e quarente e dois resis e circiporna e quaro centavado, culpicontrato corretão por contra o CO27, com validado a parte de sue estricituda. As desposas decomensas de presente Contrato corretão por conta do Orçamento
do exercicio de 2017. Calista Antônio Ribotio. Prefeito Municipal Utirapad, 21 de junho de 2017.

PROCESSO N° 029-2017

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE GRIRAPIUL Estado da Baha, toma público que firmou conteto n° CR-172-2017 com a empresa Núcleo de
Medicina Especializada Sociedado Simples Limitada, CNRI n° 02.267-2360001-56, trado por objeto a contratação da pessoa
Medica, professional na area salador, coma specializada en astendamento hespitalar, comunitos médicas a prestação de servições
em pacientes deste municipo, de acordo com as aspecificações no valor globel R3 12.000,00 (doze mil reara), cujo contrato tará,
sus duração a patrir de sua assistantar acom vigência de 6 (seale) messos. As despecas decontratos de presento Contrato come de
por conta do Orçamento para o exercício de 2017. Calixo Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal, Ibiraputa, 21 de junho de 2017.

PROCESSO Nº 029-2017
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE IBIRAPUÀ. Estado da Sahia, torna púbbico que firmou contrato nº CR-177-2017 com a empresa institurio Servir.

O MUNICIPIO DE IBIRAPUÀ. Estado da Sahia, torna púbbico que firmou contrato nº CR-177-2017 com a empresa institurio Servir.

CNP3-nº 1, 0-86, 031-1000-178. tunto por objeto a constrateção da passoa jurídica, profissional na área saúde, com aspecialidade em estandimento hospitulas; ambulatorial e consultas medicas em pacentas detes município, de scordo com as expecíficações, on vaior global \$8.6, 0.000 (seis milla quativocento ereals), cujo contrato terá sua darquação a partir de sua assáricama: com vigilidade da (seria) messoa, Aa desposas decorrentes do presente Contrato corrento por conta do Orçamento para o exercício de 2017.

Calcitro António Robeiro, Prefeito Municipal, Ibirapuá, 22 de junho de 2017.

PROCESSO № 143A-2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE IBIRAPUÁ, Estado de Bahie etravés de Préfilius Municipal de Ibirapuá, toma público que firmou o Primeiro

MUNICIPIO DE IBIRAPUÁ, Estado de Bahie etravés de Préfilius Municipal de Ibirapuá, toma público que firmou o Primeiro

Entre Adrivo e Contrato nº 27 - 2016, coma e empresa Mapria Seguros Gersis S/A, CNP-J61,074-1750001-36 para promopazão
de prazo em 8 (sals) meses conforme processo nº 143A-2017 TA. As despesas decompnias do presente Termo Adultico comertão
por conta do Orçamento para o e sercicio de 2017, Ibirapuá, 14 de junho de 2017, Cabito Antônio Reseiro, Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 136-2017

PROJESSO N° 164-2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OPraticia Municipal de libratual, Estado da Bahia, no uso da suse atribulções, resolve acatar o Perscer da Pregoeira no interessa
Administração, e homologar o resultado da Sinteção PRESÃO PRESENCIAL n° 049-2017, aberto julgado a adjudicado no dia
27 de junho de 2017, em favor das empresas.
Caños Tacdoro Raisa Terisar - ESPP, CRPJ n° 10.162 938/0001-70
Manoral Aivas de Amorim, CNPJ n° 17.004 957/0001-91
Para prestação de servições em montageam, instalação er mandanção preventiva a corretiva de bombas do municipio palo valor total estimado de R\$ 25.000,00 (vinte a cinco mil e duzentas reais).

Calbro Antônio Ribeiro Prefeito Municipal

PROCESSO N° 136-2017
EXTRATOS DE CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE IBIRAPUA Estada da Bahia, torne público que firmou contrato n° PP-178-2017 com a Empresa Carlos
O MUNICÍPIO DE IBIRAPUA Estada da Bahia, torne público que firmou contrato n° PP-178-2017 com a Empresa Carlos
Teodoro lasitas Texeira - EPP, CNPU n° 01.162-9390001-70, para prestação de serviços em montagem, instalação e manuterição
preventiva e corretiva de bombes do conneciçõe no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reasi), cujo contrato torá sua duração
atá 31 de deservator de 2017, vigorando a para red sua seasintenar. As despesses decomentas do presente Contrato concerão por
conta do Orçamento para o exercício de 2017, Catarto Antônio Rubeiro, Prefeito Municipal.

O MUNICIPIO DE IBIRAPUA. Estado da Bahía, toma público que firmou contrato nº PP-179-2017 com a Empresa Manoel Alexe de Amorm. CNPJ nº 17,049,4570001-97, para prestação de serviços em montagem, instaltição e manuferição preventiva e correiva de bombas do municipio no valor botal de R\$ 13,000.00 (traze mil e duzentos resis), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, liogrando a partir de sua satinativa. As despesas decomprentes do presente Contrato correrão por contra do Orçamento para o exercício de 2017, Calisto Antônio Ribeiro, Prafeiro Municipa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 004/2017. Onde Se Lê: Avise De Adiamento Da Concorrência Nacional Nº 004/2017 - Pa Nº 219/2017. Leis Se: Avise Da Concorrência Nacional Nº 004/2017 - Pa Nº 219/2017. Leis Se: Avise Da Concorrência Nacional Nº 004/2017 - Pa Nº 219/2017.



LICITAÇÕES

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 332-2017-10I — Avisamos que, na publicação do dia 01/06/2017. Onde lê-se: SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 180 MINUTOS. Leia-se: SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 26/06/2017. José Ronaldo de Carvalho — Prefeito Municipal.

ERRATA — EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 332-2017-10I — Avisamos que, na publicação do dia 01/06/2017. *Onde lê-se:* SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 180 MINUTOS. *Leia-se:* SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 26/06/2017. José Ronaldo de Carvalho — Prefeito Municipal.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 074-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 064-2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de óleos lubrificantes, filtro de óleo, filtros de ar, filtros de combustível, fluido de freio DOT – 3 e DOT – 4, aditivos para radiadores e descarbonizantes, peças e acessórios, para os veículos da Prefeitura de Feira de Santana. Tipo: Menor preço. Data: 07/07/2017 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 26/06/2017. Caroline Suzart Cotias Freitas—Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 072-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 062-2017

OBJETO: Contratação de empresa para realização de avaliação psicológica da Guarda Municipal de Feira de Santana para fins de renovação e aquisição de Porte de Arma de Fogo. VENCEDOR:CLIAPP CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA HOMOLOGAÇÃO:09/06/2017. VALOR: R\$ 15.908,00. Feira de Santana, 26/06/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 072-2017 - PREGÃO PRESENCIAL062-2017

CONTRATO: 277-2017-21C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: CLIAPP CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realização de avaliação psicológica da Guarda Municipal de Feira de Santana para fins de renovação e aquisição de Porte de Arma de Fogo. ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2017. VALOR: R\$ 15.908,00. Feira de Santana, 26/06/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA Guia de Tramitação - GT

N° 567693

Origem: SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS LEILA MARIA MESQUITA FONTES	Destino: GABP - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Emissão da Guia: 27/06/2017 10:53:24	Recepção da Guia: / / ; ;			

Nº Protocolo	Assunto	Qtd Fls	N° Protocolo	Assunto	Qtd Fls
41374/17	Contrato 277-2017-21C	1			
•			,		
	,				
· · · · ·					
			-	1	

· ·	
Λ	
La de Fauto.	
1 FILA MADIA MEDOLUTA FONTED	
LEILA MARIA MESQUITA FONTES	Assinatura no Destino



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Emitido em: 27/06/2017 10:51:57

PROTOCOLO N° 41374/17

DATA DA CRIAÇÃO: 27/06/2017 10:48:26

STATUS: ATIVO

REQUERENTE: SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS - INTERESSADO: GABP - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -

TIPO DE SOLICITAÇÃO: ENVIO DE DOCUMENTOS

ASSUNTO: Contrato 277-2017-21C

DESPACHO - PRIVADO

Realizado Por: LEILA MARIA MESQUITA FONTES no setor SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS em 27/06/2017 10:51:26

DESPACHO:
À Controladoria Geral do Município
Segue contrato 277-2017-21C e extrato da homologação do Estado e Município, da Licitação 072-2017, Pregão Presencial 062-2017.
Att,
DLC
Lodet outer -
LEILA MARIA MESQUITA FONTES